



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



garantia de 103 dias

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar um posto de serviço, em caráter temporário, por 120 (cento e vinte) dias, no valor de **R\$ 2.180,95 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)** à UASG 154043, a partir de **02/01/2012**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



e término em 30/04/2010, conforme justificativa e planilha nas folhas 987 a 990 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 8.723,80 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**, e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será alterado para R\$ 7.212.630,07 (Sete milhões, Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sete Centavos).

O valor mensal para a UFU (UASG 154043) será acrescido em R\$ 2.180,95 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), totalizando R\$ 163.571,25 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais, Vinte e Cinco Centavos). O valor mensal para o Hospital de Clínicas (UASG 150233) permanecerá inalterado.

Posto que será acrescido à UFU:

POSTO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
Recepcionista 40h	1	2.180,95	2180,95

- Valor global deste termo aditivo:

MÊS	VALOR
Janeiro/12	2.180,95
Fevereiro/12	2.180,95
Fevereiro/12	2.180,95
Março/12	2.180,95
Abril/12	2.180,95
TOTAL	8.723,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 038423
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0300000000
- **Empenhos:** 2011NE800105





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 27 de dezembro de 2011.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dairton Alves de Andrade
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Antonio Donizete de Oliveira
Coordenador Regional

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20